



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 15/10/2024

C. L. Aguiar
Concelção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Uliás
Ramos

para relatar.

Em 21/10/24

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PIAUIENSE AO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, HERCULES FAJOSSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: DEP. HENRIQUE PIRES e DEP. FRANZÉ SILVA
RELATOR: DEP. HÉLIO ISAIAS

I. RELATÓRIO

Foi enviado para relatoria deste Deputado, o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Deputados Henrique Pires e Franzé Silva, onde concede o Título de Cidadão Piauiense ao senhor desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Hercules Fajoses.

Hercules Fajoses, nasceu em 24 de maio de 1969 na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Bacharelou-se em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis/RJ – UCP. Coursou Especialização em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributário – IBET.

Ingressou no Tribunal Regional Federal da 1ª Região no dia 03 de junho de 2015, em vaga destinada ao quinto constitucional da advocacia. Membro da Sétima Turma da 4ª Seção de julgamento; Membro Titular da Comissão de Reforma do Regimento Interno para adequação ao novo Código de Processo Civil. Membro Suplente do Comitê para Gestão de Pessoas. Membro da Corte Especial e do Conselho de Administração para o biênio 2017/2019.

Como Advogado militante exerceu a advocacia por mais de dezessete anos, atuando em diversos estados da Federação nos ramos do Direito Tributário, Constitucional, Administrativo e Eleitoral. Foi Procurador Geral Adjunto Municipal e Consultor Jurídico e Advogado de Associações, Sindicatos Patronais e de Empregados no Nordeste e na Capital Federal. Exerceu a advocacia empresarial, prestando consultoria no contencioso judicial. Em Brasília, atuou junto aos Tribunais da Justiça Comum e Federal e nos Tribunais Superiores. Exerceu a chefia da assessoria jurídica da Vice-Presidência da República e atuou como parecerista junto ao Conselho Nacional de Defesa. Membro da Comissão de Direito Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal. Membro do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação da Presidência da República. Participação como palestrante e debatedor em diversos seminários e congressos. Autor de artigos jurídicos.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II. VOTO DO RELATOR

O Título de Cidadão Piauiense é uma homenagem de reconhecimento a quem prestou serviços relevantes para este estado. Para tanto, apresento de acordo com os art. 27, V, "g" do regimento interno desta casa, parecer onde examino o projeto de decreto que ora encontra-se sob análise.

A função Legislativa est sendo exercida na análise da proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 97 e art. 142, do Regimento interno.

Desta feita, verifico também, que não existem impedimentos legais para iniciativa de tal propositura, segundo art. 75 da Carta Estadual, ao passo que sugerimos pelo acatamento do Projeto de Decreto Legislativo.

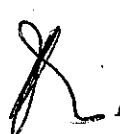
Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa dos nobres Parlamentares, deputado Henrique Pires e Deputado Franzé Silva, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua **Aprovação**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- ☒ (X) Aprovação.
- ☐ () Aprovação com Emenda.
- ☐ () Aprovação com Substitutivo.
- ☐ () Rejeição.
- ☐ () Transformação em Indicativo.
- ☐ () Aprovado em reunião conjunta.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM TERESINA/PI, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

 *Deputado Hélio Isaias*

Relator

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil

